

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida aos entes federados para a organização de seu calendário de trabalho e o regime jurídico de seus servidores;

CONSIDERANDO que as festividades juninas representam o maior expoente do patrimônio cultural imaterial da região, demandando o adequado fomento à preservação das tradições locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a continuidade do serviço público com o direito dos servidores de participarem das festividades que integram o calendário cívico-cultural deste Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de otimização dos recursos públicos em períodos de reduzida demanda nos serviços administrativos internos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que institui o dia 29 de junho como feriado municipal dedicado a São Pedro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **22, 23 e 24 de junho de 2026**, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão da comemoração das festividades juninas de São João;

Art. 2º Fica reafirmada a observância do Feriado Municipal no dia **29 de junho de 2026**, em comemoração ao dia de São Pedro, nos termos da legislação de regência, ficando suspensas as atividades laborais não essenciais.

Art. 3º O funcionamento da administração pública municipal, considerando o rol das festividades dispostas nos artigos anteriores, fica assim constituído:

I - 22 de junho, segunda-feira: ponto facultativo;

II - 23 de junho, terça-feira, véspera de São João: ponto facultativo;

III - 24 de junho, quarta-feira, dia de São João: ponto facultativo;

IV - 29 de junho, segunda-feira, dia de São Pedro: feriado municipal;

Art. 4º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores os serviços considerados de natureza essencial, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de atividades imprescindíveis e de interesse público inadiável.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão manter seu pleno e ininterrupto funcionamento, com a alocação de quantitativo de servidores suficiente para atender à demanda do período, incumbindo ao secretário titular da pasta estabelecer escala de trabalho que garanta a regular prestação do serviço público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Catingueira, 16 de junho de 2026.


SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0115/2026

Processo Administrativo nº 00058/2026

Pregão Eletrônico nº 000012/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: JLS FABRICACAO DE PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.022.249/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB;

VALOR GLOBAL: 20.259,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de junho de 2026.

Suelio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0114/2026

Processo Administrativo nº 00058/2026

Pregão Eletrônico nº 000012/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADA: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS,CNPJ 03.319.986/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB;

VALOR GLOBAL: R\$ 128.911,27 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/06/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 15 de junho de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.00167/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR, portadora do CNPJ: 45.943.288/0001-76,

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.00167/2025 de 12 de junho de 2025 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025, celebrado com a empresa CONTRATADA FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.943.288/0001-76, com sede na rua Manoel Carlos Pereira Da Cruz, Bairro São Vicente, CEP 58.765-000, Município Piancó/PB, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 16 de junho de 2026 prorrogando sua vigência até 16 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e cláusula segunda do contrato nº 01.00167/2025.

Catingueira - PB, 16 de junho de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.00167/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR, portadora do CNPJ: 45.943.288/0001-76,

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.00167/2025 de 12 de junho de 2025 resultante da INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025, celebrado com a empresa CONTRATADA FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.943.288/0001-76, com sede na rua Manoel Carlos Pereira Da Cruz, Bairro São Vicente, CEP 58.765-000, Município Piancó/PB, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 16 de junho de 2026 prorrogando sua vigência até 16 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e cláusula segunda do contrato nº 01.00167/2025.

Catingueira - PB, 16 de junho de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00026/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0074/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da **DISPENSA Nº 00026/2026** para o objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA A FARMACIA BASICA, DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **17/06/2026 a 19/06/2026, até as 14h00min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.catingueira.pb.gov.br este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das **08h30min horas às 13h30min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 16 de junho de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de contratação